

LEI Nº 2.575 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.500,00.

VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

04 0122 0025 1039	Equipamentos e Materiais Permanentes para SMOI	
4490 52 00 00 000 0001	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.500,00
TOTAL.....		R\$ 3.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

26 0782 0028 2074	Manutenção da Malha Viária, Pontes e Bueiros	
3390 39 00 00 000 0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.500,00
TOTAL.....		R\$ 3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 21 DE MARÇO DE 2017.**

VILMAR KAISER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILBERTO DOMINGOS MENIN
Secretário Municipal de Administração